

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022

I. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 08 horas, por meio da plataforma *Google Meet*. II. **CONVOCAÇÃO:** Os conselheiros foram regularmente convocados por meio de mensagens individuais. III. **QUÓRUM E PRESENCAS:** Presentes os membros do Conselho Fiscal, Sr. *Emanuel Paixão de Oliveira*, o Sr. *Cristiano Lima da Mota* e o Sr. *Massao Fábio Oya*. Presentes também o Diretor Financeiro da Companhia, Sr. *Heron Albergaria*, e, ainda, os Colaboradores desta, Srs. *José Lauria*, *Arnaldo Anastácio*, *Lucas Corrêa Brandão* e *Diogo Lourenço de Macedo Freitas*, bem como os Srs. *Jonatas José Medeiros de Barcelos* e *Luan Souza* como representantes da Auditoria Independente, Deloitte. IV. **ORDEM DO DIA:** (a) análise das demonstrações financeiras do exercício social, findo em 31 de dezembro de 2021, nos termos do inciso VI do artigo 163 da Lei das S.A.; (b) pontos levantados e identificados nas demonstrações financeiras de 2021 e resultado dos trabalhos da auditoria independente; (c) considerações do Conselho Fiscal sobre as demonstrações financeiras de 2021 e emissão do Parecer. V. **DELIBERAÇÕES:** Instalada e iniciada a reunião, os conselheiros decidiram eleger como coordenador dos trabalhos do Conselho Fiscal o Sr. *Emanuel Paixão de Oliveira*, sendo eleito, ainda, o Sr. *José Lauria* para secretariá-los. Os membros do Conselho Fiscal decidiram por unanimidade que a ata será lavrada de forma sumária. VI. **ORDEM DO DIA:** Inicialmente, o Sr. *Heron Albergaria* Diretor Financeiro e de Relações com os Investidores apresentou resumidamente as principais ocorrências das áreas da Companhia em 2021, bem como discorreu acerca das principais perspectivas para 2021. Em seguida, agradeceu a parceria profícua com a Deloitte e passou a palavra aos seus representantes que apresentaram aos Conselheiros o resultado dos trabalhos de auditoria independente referentes ao exercício social de 2021, com resumo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, passando, depois das explicações, a esclarecer alguns pontos quando abordados pelos conselheiros e, por final, apresentaram o seu Relatório/Parecer. O Sr. *Jonatas* informou ainda que durante o exercício social de 2021 não foram identificadas deficiências significativas não remedidas pela Administração. Os questionamentos promovidos previamente pelo Conselheiro *Massao Fábio Oya* e enviados diretamente à Deloitte, foram satisfatoriamente abordados na apresentação veiculada e complementados na explanação durante a Reunião; Após apreciação da matéria, com base nos esclarecimentos prestados pela Administração da Companhia, e pelos representantes da auditoria externa, os membros do Conselho Fiscal aprovam, por maioria, a Proposta da Administração para destinação dos resultados do exercício social findo em 31/12/2021, registrada a abstenção do Conselheiro *Massao Fábio Oya*, que consignou, nos termos da Lei 6.404/76, artigo 163, inciso III, que se abstém de opinar sobre a proposta da Administração de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2021, conforme apresentado nas Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, das Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31/12/2021, tendo em vista que a mesma contempla a distribuição do dividendo mínimo obrigatório na proporção de 25% do líquido ajustado, o que possivelmente fere o direito essencial dos Acionistas de participarem dos lucros sociais, considerando que: a) não foram disponibilizados estudos devidamente apreciados pelo Conselho de Administração, que eventualmente justificaria a necessidade de manutenção do relevante saldo de R\$ 813.651 mil de caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras classificados no ativo circulante e não circulante. Na nota explicativa 31.3, das demonstrações financeiras do exercício social findo em 31/12/2021, é mencionada a existência de “orçamento de capital e planejamento estratégico”, para embasar a decisão de constituição da reserva de retenção de lucros de R\$ 336.433 mil, todavia, referido planejamento estratégico não foi disponibilizado, impossibilitando o Conselheiro *Massao Fábio Oya* concluir sobre a necessidade da Companhia constituir/contabilizar parte dos seus resultados como “reserva de retenção de lucros”, para cumprimento do seu planejamento estratégico; b) o saldo total do ativo circulante é de R\$ 1.401.854 mil, cobrindo 3 vezes o saldo do passivo circulante de R\$ 474.737 mil; c) perspectivas de manutenção dos preços elevados das ferroligas, conforme informado no próprio Relatório da Administração - item 4: “...as pressões de custo dos diferentes produtores, especialmente relacionados à energia, e eventuais restrições de produção por questões ambientais na China, podem contribuir para que os preços se sustentem ainda em patamares elevados.”. Sobre o tema, os Conselheiros *Emanuel Paixão De Oliveira* e *Cristiano Lima da Mota* consignam terem pautado o entendimento na análise técnica e legal do atendimento ao mínimo necessário para distribuição de dividendos, não identificando, desse modo, inconformidades quanto à proposta para a destinação dos resultados do exercício de 2021. Questões relacionadas à distribuição de dividendos adicionais, com reservas de lucros de anos anteriores, serão pauta de alinhamentos *a posteriori* a serem travados no âmbito do Conselho de Administração, a quem cabe a decisão a respeito. Seguindo os debates

L

CDM

EPDA

MFO

da matéria posta à apreciação, o Conselho Fiscal aprova, por maioria, a Remuneração Individual dos membros do Conselho de Administração, registrada a abstenção do Conselheiro Massao Fábio Oya, segundo o qual, na ata de reunião do Conselho Fiscal de 26/02/2021, ficou transcrito o que segue: “Remuneração individualizada da Administração. Em função desta última recomendação, o Conselheiro Massao Fábio Oya, exercendo sua atribuição de exame das informações sobre a remuneração de administradores, recomendou a contratação de uma consultoria para efetuar a calibração da remuneração individual, verificando o balizamento do quanto está sendo pago aos administradores da Cia versus o valor médio praticado pelo mercado, sobretudo comparando-se com companhias do porte da Ferbasa, além de outras recomendações efetuadas através dos e-mails de 19/11/2020 e 17/02/2021.” Sobre o exposto, durante o exercício social de 2021 o Conselheiro Fiscal Massao Fábio Oya efetuou consulta junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, com abertura de processo administrativo em andamento, motivo pelo qual se abstém de opinar sobre a Remuneração Individual dos membros do Conselho de Administração. Sobre o tema, os Conselheiros Emanuel Paixão De Oliveira e Cristiano Lima da Mota consignam que pautaram o entendimento na análise da adequação técnica das informações divulgadas no Formulário de Referência da Cia (fora analisado o de 2020), tomando por base os ditames da Instrução CVM nº480, não tendo identificado anormalidades. Ao final, os membros do Conselho Fiscal, por unanimidade, concluíram que as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 estão adequadamente apresentadas em seus aspectos relevantes, e opinam que os referidos documentos estão em condições de serem apreciados pelos Acionistas em Assembleia Geral Ordinária. **VII. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Coordenador deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que foi lida, conferida, aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes e pelo secretário.

Salvador, 22 de fevereiro de 2022.

Emanuel Paixão de Oliveira
Emanuel Paixão de Oliveira
Conselheiro

Massao Fábio Oya
Massao Fábio Oya
Conselheiro

Cristiano Lima da Mota
Cristiano Lima da Mota
Conselheiro


José Lauria
Secretário

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Cia de Ferro Ligas da Bahia – Ferbasa, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições do artigo 163 da Lei nº 6.404/1976, e ainda em cumprimento às normas estatutárias, em reunião realizada em 22 de fevereiro de 2022, de forma virtual, por meio da plataforma *Google Meet*, examinou as demonstrações financeiras e as notas explicativas, o relatório da administração, a proposta da Administração para destinação dos resultados do exercício social, orçamento de capital para o quinquênio de 2022/2026, e os demais demonstrativos elaborados pela Companhia, relativos ao exercício findo em 2021. Com base nos exames efetuados e considerando-se, ainda, o parecer da auditoria independente Deloitte, que apresentou o seu relatório conclusivo, emitido sem quaisquer ressalvas, bem como as informações e esclarecimentos prestados por representantes da Companhia, no decorrer do exercício, os membros do Conselho Fiscal, abaixo-firmados, no uso de suas atribuições legais, concluíram, por unanimidade, que as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 estão adequadamente apresentadas em seus aspectos relevantes, e opinam que os referidos documentos estão em condições de serem apreciados pelos Acionistas em Assembleia Geral Ordinária. Registrada a abstenção do Conselheiro Massao Fábio Oya em opinar sobre a proposta da Administração para destinação dos resultados, e remuneração dos membros do Conselho de Administração, pelos motivos expostos na respectiva ata da presente reunião, que fica arquivada na sede da Companhia.

Salvador, 22 de fevereiro de 2022.

Emanuel Paixão de Oliveira
Emanuel Paixão de Oliveira
Conselheiro

Massao Fábio Oya
Massao Fábio Oya
Conselheiro

Cristiano Lima da Mota
Cristiano Lima da Mota
Conselheiro